

# Faculdade de Direito do Recife

---

PROGRAMMA DE ENSINO

☉ DA ☉

**1.<sup>a</sup> Cadeira do 2.<sup>o</sup> Anno**

---

**Direito Internacional Publico e Diplomacia**

**Dr. Odilon Nestor**

PROFESSOR SUBSTITUTO

---

**ANNO DE 1917**



IMPRENSA INDUSTRIAL

*J. Nery da Fonseca*

49 e 51—Rua Visconde de Itaparica—49 e 51

RECIFE—1917



# Programma de Ensino

DA

## 1.<sup>a</sup> Cadeira do 2.<sup>o</sup> Anno

### Direito Internacional Publico e diplomacia

PRIMEIRA PARTE

#### Direito Internacional Publico

- 1—Existencia, terminologia, fundamento e sancção do direito internacional publico. Definição e divisões d'esse direito. Suas relações com outras doutrinas. Fontes e escolas do mesmo direito.
- 2—Codificação geral e codificações parciaes do direito internacional. Impossibilidade de uma codificação geral para uso de todos os povos, ou que seja mesmo limitada á regulamentação de todas as relações internacionaes dos Estados civilisados. Projectos e tentativas de codificação nos Estados da Europa e da America. As conferencias de Haya, a conferencia naval de Londres de 1909, e o congresso pan-americano. Inconvenientes das codificações.
- 3—Transformações da sociedade internacional no seculo 19. Os publicistas actuaes e a nova escola de direito internacional.

Como deve ser feito o estudo do direito internacional de accordo com a sociedade moderna. Influencia dos Estados americanos sobre o conjuncto do direito internacional.

- 4—Differentes contribuições do Novo-Mundo para o desenvolvimento do direito internacional. Existencia de um direito internacional americano e quaes as materias que o constituem. Importancia do estudo do direito internacional americano. Declarações votadas a respeito da existencia d'este direito no terceiro congresso scientifico latino americano e no primeiro congresso scientifico pan-americano.
- 5—Das pessoas do direito internacional. Noção e caracteres essenciaes do Estado. Personalidade e soberania. Formação, reconhecimento e extinção dos Estados. Theoria das nacionalidades.
- 6—Divisão dos Estados. Estado simples e Estado composto. Uniões de Estados. Estados tributarios, vassallos e protegidos. Grandes potencias e Estados secundarios. Estados neutros.
- 7—Direitos internacionaes dos Estados. Como elles se distinguem. Direito de conservação e de defesa. Theoria do equilibrio. Systema de alianças. Equilibrio economico.
- 8—Direito de independencia, direito de egualdade e direito ao respeito mutuo. Servi-

dões internacionaes. Intervenção. Doutrina de Monroe e doutrina de Drago.

- 9—Extradicção, sua necessidade e razões que a justificam. A extradicção é obrigatória ou facultativa? Quaes as pessoas susceptíveis de extradicção e os factos a que ella se applica. Processo e effeitos da extradicção. Reclamações do extraditado.
- 10—Do territorio. Delimitação do territorio. Dominio maritimo. Dominio fluvial. Dominio aereo. Principios applicaveis á telegraphia sem fio.
- 11—Modos de aquisição e de perda da propriedade territorial. A prescripção em direito internacional. Theorias relativas á annexação. Occupação, sua historia e seus elementós actuaes. Protectorado. Theoria das espheras de influencia e do Hinterland.
- 12—Dos tratados internacionaes. Redacção forma e ratificação dos tratados. Condições de validade dos tratados. Effeitos dos'tratados. Character juridico e interpretação dos tratados. Garantias de execução dos tratados. Extincção dos tratados.
- 13—Dos meios de resolver os conflictos entre os Estados. Soluções amigaveis. Soluções juridicas. Soluções violentas. As conferencias de Haya de 1899 e 1907.
- 14—A guerra, sua definição e suas divisões.

Direito e leis da guerra. Necessidade e formas da declaração da guerra. Publicação da declaração da guerra. Efeitos da declaração da guerra quanto aos individuos e quanto aos Estados.

- 15—Theatro da guerra terrestre ou continental. Meios legitimos de ataque e de defeza. Restricções de humanidade. Restricções de lealdade ou de honra. Condições a que são submettidos os assedios e bombardeamentos. Disposições dos Regulamentos de Haya de 1899 e 1907 referentes ao assumpto.
- 16—Dos belligerantes. Combatentes e não combatentes. Auxiliares do inimigo: espiões, traidores, guias mensageiros e aeronautas. Regras peculiares aos prisioneiros, aos doentes, aos feridos e aos mortos. Disposições dos Regulamentos de Haya relativas aos prisioneiros de guerra. Convenções de Genebra, de 22 de Agosto de 1864 e de 6 de Julho de 1906 sobre feridos e doentes. Qual a situação dos correspondentes de jornaes e addidos militares.
- 17—Comunicação e convenções entre os belligerantes. Os parlamentarios. Os salvoconductos, as licenças e as salvaguardas. Troca de prisioneiros, suspensão d'armas, capitulação e armisticios.
- 18—Occupação militar, suas condições. Efeitos da occupação quanto ás pessoas, Efeitos sobre a propriedade privada e sobre a propriedade do Estado. Os despojos e a pi-

lhagem. Requisições reaes e contribuições pecuniarias.

- 19—Guerra maritima. Particularidades que a distinguem da guerra terrestre. O embargo dos navios inimigos. Os torpedos. A destruição dos cabos telegraphicos submarinos. O curso. Declaração de Paris de 16 de Abril de 1856. Transformação dos navios de commercio em navios de guerra. Convenção de Haya de 18 de Outubro de 1907 e Conferencia Naval de Londres de 1909.
- 20—Pratica actual relativa aos não belligerantes na guerra maritima. Da propriedade privada do inimigo na mesma guerra e justificação da sua inviolabilidade. Caracter inimigo da propriedade privada: systema francez e systema anglo-americano. Disposições da Declaração de Londres de 26 de Fevereiro de 1909 sobre o caracter inimigo. Condição particular dos navios hospitaes, dos doentes feridos e naufragos. Disposições da Convenção de Haya de 28 de Julho de 1899 referentes á materia.
- 21—Captura da propriedade do inimigo. Quem pode capturar? Logar e epoca da captura. Modo porque deve ser feita. Tribunaes de presas. Processo e effeitos do julgamento das presas. Tribunal internacional das presas instituido pela convenção de Haya de 18 de Outubro de 1907.
- 22—Neutralidade, sua noção e formás sob as

quaes se apresenta. Deveres dos neutros. O asilo maritimo e a Convenção de Haya de 1907. Disposições da mesma convenção quanto á installação de estação radiotelegraphica sobre o territorio d'uma potencia neutra. Direitos dos neutros. Restricções ao commercio dos neutros.

- 23—Do bloqueio, sua legitimidade e seu fundamento juridico. Condições de validade do bloqueio, e forma da notificação do mesmo. Bloqueio, por pedras, por submarinos e por minas fluctuantes. Interrupções e violação do bloqueio. Declaração de Londres de 26 de Fevereiro de 1909.
- 24—Do contrabando de guerra e suas especies. Objectos de contrabando. Direito de apreensão. Regulamentação do contrabando de guerra pela Declaração de Londres de 26 de Fevereiro de 1909. Assistencia hostil.
- 25—A guerra aerea. Opiniões dos publicistas pró e contra a guerra aerea. A guerra aerea vertical e a guerra aerea horisontal. Principio estabelecido pelo Instituto de direito internacional, em sua sessão de Madrid, a 21 de Abril de 1911. Disposições relativas á guerra maritima que podem ser estendidas á guerra aerea. Normas especiaes que devem ser applicadas á esta ultima.
- 26—Modos principaes de terminar a guerra. Tratados de paz. Clausulas ordinarias e

clausulas especiaes dos mesmos. Execução dos tratados de paz. Direito de postliminio.

---

SEGUNDA PARTE

**Diplomacia**

- 27—Definição e noção historica da diplomacia. Direito de legação. Agentes diplomaticos, seus deveres, suas prerogativas e immuni- dades. Suspensão e fins da missão diplo- matica.
- 28—Organisação dos consulados. Nomeação dos consules. Character e immuni- dades dos consules. Quaes as suas funcções e attri- buições. Os consules fóra dos paizes' chris- tãos. Fins das funcções consulares:

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Março de 1917.

O PROFESSOR SUBSTITUTO.

*Dr. Odilon Nestor.*

Approvado em Congregação, em 17 de Março de 1917.

O SECRETARIO.

*Henrique Martins.*

